

IPREMP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS**

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 34 – Centro – Perdizes – MG

Portaria 001/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – MG , IPREMP, nas atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 3º, da lei nº 1.525/2005, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, tesoureiro do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP, o servidor José Antônio Narciso da Fonseca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 14 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,



Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP